



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

"ACRESCE OS §§ 1º E 2º AO ART. 57 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao art. 57 Regimento Interno da Câmara Municipal, que passam a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 57.

§ 1º - A composição observará a paridade de gênero e, o quanto possível, a representação proporcional, conforme o artigo 33 deste Regimento.

§ 2º - Serão consideradas circunstâncias agravantes, nos casos previstos em lei (LOM., art. 13, inciso II), para fins de aplicação de sanção disciplinar:

I - ofensas ou agressões físicas, verbais, psicológicas ou sexuais, bem



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

como atos de pressão, perseguição ou ameaças cometidas contra mulheres, sejam elas parlamentares, servidoras ou visitantes;

II - ofensas ou agressões físicas, verbais, psicológicas ou sexuais, bem como atos de pressão, perseguição ou ameaças cometidas contra vereadoras ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo.

III - ofensas ou agressões motivadas por intolerância, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual ou identidade de gênero."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A disparidade na representação de homens e mulheres nos espaços de poder ainda é realidade que salta aos olhos. Na Câmara de Deputados apenas 15% das 513 cadeiras é ocupada por mulheres e, em nossa cidade, atualmente ocupamos 4 de 19 cadeiras. Assim, embora sejamos as mulheres a maioria da população tanto no país quanto em São Caetano do Sul, o Brasil ainda é um dos países mais atrasados nesse aspecto, um dos piores e mais perigosos lugares do mundo para a mulheres e onde a desigualdade de gênero, em diferentes esferas das relações sociais, alcança níveis extremamente preocupantes.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Segundo levantamento das Nações Unidas, o Brasil está entre as piores nações da América Latina em relação à paridade de gênero na política, ocupando a 158º entre 188 países, enquanto a América Latina caminha no avanço de políticas positivas de ocupação de espaços dos políticos por mulheres.

No Chile, em 2020, foi aprovada a paridade de gênero nas candidaturas para as e os integrantes do órgão responsável pela votação da Assembleia Constituinte daquele Estado- inclusive a medida foi aprovada unanimemente no Senado chileno e por 144 votos a 1 na Câmara daquele país.

Já no México, em 23 de maio de 2019, o Congresso da União aprovou uma reforma constitucional que instituiu que 50% por cento dos cargos públicos sejam ocupados por mulheres nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nos órgãos federais, estaduais e municipais. É necessário seguir os exemplos positivos latino-americanos. Uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística - IBOPE -, em 2018, mostrou que a maioria da população brasileira (cerca de 60%) acredita que as Casas Legislativas do país devem ter paridade de gênero na sua composição, ou seja, serem compostas de, ao menos, 50% de mulheres.

Um dos fatores que ajudam explicar esse persistente desequilíbrio em nosso país é certamente a violência política de gênero. Com o crescimento (ainda tímido) da representação das mulheres na política e, mais recentemente, o incremento da presença de mulheres negras, indígenas, jovens, trabalhadoras comuns, lésbicas, bissexuais e transexuais cresce também a violência política contra elas.

Este é um fenômeno que se manifesta como obstáculos que as desencorajam a participar de processos eleitorais,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

dificultando, reduzindo ou mesmo eliminando as possibilidades de serem eleitas ou até de concluírem seus mandatos, afetando o caráter plural, inclusivo e representativo que as democracias devem aspirar. Nos últimos cinco anos, o Brasil registrou uma escalada de violência política. Ainda sem contabilizar os dados do período pós eleições municipais de 2020, foram registrados 327 casos de violência política.

Entre eles, 125 assassinatos e atentados, 85 ameaças, 33 agressões, 59 ofensas, 21 invasões e 4 casos de criminalização. Após as eleições de 2018, esse quadro se agravou e registrou recordes. Já em 2019, houve um caso de violência política a cada três dias. Em mais de 63% das investigações em curso não foram identificados suspeitos dos crimes, mas em todos as vezes que os agentes responsáveis pela agressão foram identificados, estes eram do sexo masculino.

Nessa mesma direção, informações consolidadas pela Assessoria Especial de Segurança e Inteligência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) referendam a pesquisa supracitada e, a partir da análise de dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública e outros veículos de imprensa, revelam um aumento de crimes violentos contra candidatos e pré-candidatos nas Eleições de 2020. Entre janeiro e novembro foram 99 casos de homicídio, tentado ou consumado, sendo 49 apenas em novembro. Se comparados aos de 2016, os números de 2020 são ainda mais assustadores: foram 263 casos, quase 6 vezes mais que em 2016, que registrou 46 casos.

Em relação às vítimas, o relatório destaca que os atos ofensivos e discriminatórios mapeados têm como fundamento principal questões envolvendo misoginia, racismo, intolerância, racismo religioso, uma vez que a intensificação desse tipo de violência também se configura numa “reação e negação à entrada na cena política de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

representantes comprometidos com grupos e representações não hegemônicas (mulheres negras, homens gays, mulher indígenas, travestis e transexuais)”.

Contudo, é necessário ressaltar, mais uma vez, que os obstáculos à representação política de mulheres não se encerram na disputa eleitoral e no preenchimento das vagas. Uma vez empossadas, as parlamentares enfrentam ainda uma série de entraves ao seu exercício de seus mandatos. Tal qual a violência doméstica e intrafamiliar, a violência política de gênero, no âmbito das casas legislativas, por exemplo, também pode ser simbólica (ausência de banheiros femininos em plenário, desrespeito à identidade de gênero, aos símbolos religiosos e marcadores culturais, falta de suporte para mães como berçários, creches, garantia da licença maternidade); psicológica (interrupção de fala, dispersão dos interlocutores, descrédito à argumentação, desqualificação, silenciamento, difamação, intimidação, gritos, ameaças); econômica (desvio de recursos destinados a campanha feminina e negra ou destinação desproporcional desses recursos).E, por fim, sexual (assédio, importunação, comentários relacionados ao corpo); e física (empurrar, bater, atirar objetos).

Sobre uma das formas possíveis de violência política de gênero, destacamos um caso recente que teve ampla repercussão nacional e aconteceu na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). A deputada estadual Isa Penna foi apalpada, importunada sexualmente por outro colega, tendo o fato sido registrado pelas câmeras do plenário. Muitos colegas que se manifestaram entenderam o gesto como um abraço desprezioso, um descuido que deveria ser relevado pela vítima, outros foram além e passaram a acusar a deputada por sua postura e até por sua agenda feminista. O agressor chega a se desresponsabilizar, nomeando a



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

agressão como “gesto de gentileza”.

Assim, o Conselho de Ética da ALESP, composto por mais de 80% de homens, ainda que sob pressão popular, atenuou a punição indicada pelo relator do caso e sugeriu que agressor tivesse 119 dias de suspensão, com o nítido intuito de que este mantivesse o funcionamento do seu gabinete. Porém, a potente mobilização da sociedade civil, movimentos de mulheres e operadoras do direito em todo país provocou alteração nessa decisão do conselho de ética e fez que o plenário da ALESP a revertesse, aprovando resolução inédita que determina perda temporária do mandato por 180 dias, conforme parecer do relator que também indicava a necessidade da composição paritária para aquele colegiado.

Lamentavelmente, este caso é apenas uma das tantas ocorrências sobre as quais temos notícia todos os dias. A maioria sequer vira denúncia formal, assim como acontece com a violência doméstica e os crimes contra a dignidade sexual – são subnotificados. E quando a queixa se concretiza, mas não encontram uma delegacia especializada, as vítimas são questionadas, desacreditadas e desencorajadas de levar a denúncia adiante.

Dito isso, é preciso enfatizar que, assim como nos casos de violência doméstica, agressões como essa da qual foi vítima a deputada Isa Penna acontecem também nos ambientes de confiança, de convivência diária, entre pares. Possivelmente por essa razão, acabam sendo tratadas de modo corriqueiro e são naturalizadas pela maioria dos homens, o que torna esse fenômeno ainda mais delicado e complexo.

A Câmara dos Vereadores é a “Casa do Povo”, que tem o dever oferecer exemplos à sociedade de maneira transparente, em observância ao ordenamento constitucional de igualdade entre



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

homens e mulheres, em direitos e obrigações, de combate ao preconceito e quaisquer outras formas de discriminação.

Neste ponto, trazemos o aprimoramento proposto. Trata-se da composição da Comissão de Investigação e Processante, órgão responsável por zelar pela integridade e preservação da dignidade do mandato de vereadores e vereadoras, que instaura, de acordo com nossa Lei Orgânica Municipal, processos contra deputados e deputadas por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar. A garantia da paridade de gênero e da presença das mulheres nesse espaço de decisão da Casa, sem sombra de dúvidas, contribuiu para o combate ao machismo e a punição adequada às ações de violência de gênero dentro do Parlamento.

De maneira análoga, os dados da União são ilustrativos, o recente relatório publicado pela ONG Terra de Direitos⁶ em parceria com a Justiça Global, segundo o qual o Conselho de Ética e Decoro da Câmara dos Deputados, entre 2001 e 2018, recebeu 150 representações, e destas apenas sete foram categorizadas como violência de gênero. Em nenhuma delas houve responsabilização efetiva. Ora, se as parlamentares continuarem não tendo espaço igualitário garantido nos principais espaços de decisão, como é o caso das Comissões de Investigação e Processantes, a lógica de comando das casas legislativas permanecerão banalizando, naturalizando e autorizando a violência política contra mulheres.

Por isso, este projeto de resolução, além de estabelecer a violência política de gênero como agravante dos casos de conduta incompatíveis com o mandato, acrescenta dispositivo que trata também da composição da referida Comissão, prevendo que a paridade entre homens e mulheres seja observada pelos partidos na indicação que comporão o colegiado. Aliás, a proposta de paridade de gênero na composição do Conselho de Ética, com objetivo de que seja dado



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

melhor e mais justo tratamento aos casos de violência política de gênero e a todos os outros que analisem conduta atentatórias ao decoro parlamentar, também foi uma das respostas oferecidas pelo relator do caso Isa Penna na ALESP e, nesta data, é inspiração para que diversas outras casas legislativas, partidos políticos e outras instituições em todo o país façam simultaneamente o mesmo gesto de alteração de seus respectivos Códigos de Ética. Por todo o exposto, por uma vida sem violência e por maior, mais justa e equilibrada participação nos espaços de decisão, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposição.

Referências:

ONU MULHERES. Brasil: onde está o comprometimento com as mulheres. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENE_A_Brasil_FINAL.pdf

AGÊNCIA BRASIL. Senado chileno aprova paridade de gênero no processo constituinte. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-01/senado-chileno-aprova-paridade-de-genero-no-processo-constituente>

EL PAÍS. O passo histórico do Congresso mexicano pela paridade de gênero para todos os postos públicos. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/05/27/opinion/1558984711_415970.html

FOLHA DE SÃO PAULO. Mais da metade dos brasileiros defende paridade de gênero no Legislativo, diz pesquisa. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/mais-da-metade-dos-brasileiros-defende-paridade-de-genero-no-legislativo-diz-pesquisa.shtml>

TERRA DE DIREITOS. Violência Política Eleitoral



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

n o B r a s i l . D i s p o n í v e l e m :
[https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/24-09_
O_Violencia-Politica_FN.pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/24-09_DIAGRAMACA
O_Violencia-Politica_FN.pdf)

TSE. Levantamento mostra alta na violência contra
c a n d i d a t o s e m 2 0 2 0 . D i s p o n í v e l e m :
[https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/levantam
ento-mostra-alta-na-violencia-contracandidatos-em-2020](https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Novembro/levantam
ento-mostra-alta-na-violencia-contracandidatos-em-2020).

Plenário dos Autonomistas, 13 de abril de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA